



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	11
DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 1999	15
ÍNDICE ANALÍTICO	17
Livro I – Tributação das Pessoas Físicas	47
Livro II – Tributação das Pessoas Jurídicas.....	443
Livro III – Tributação na Fonte e sobre Operações Financeiras	1353
Livro IV – Administração do Imposto	1813
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO	2063

CONTEÚDO EXCLUSIVO PROVIEW

Normas Contábeis CFC e Correlação com o CPC e IAS

Simplex Nacional – Regulamento Anotado

Apêndice:

Temas relevantes

Nova Lei Contábil e Regime Tributário de Transição

Tabelas







DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 1999

Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e conforme as leis do imposto sobre a renda,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza será cobrado e fiscalizado de conformidade com o disposto neste Decreto.

Arts. 2º a 1.002. Texto do Regulamento.

Art. 1.003. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1.004. Fica revogado o Decreto 1.041, de 11 de janeiro de 1994.

Brasília, 26 de março de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO







ÍNDICE ANALÍTICO

LIVRO I TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS

TÍTULO I CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS

SUBTÍTULO I CONTRIBUINTES

CAPÍTULO I – PESSOAS FÍSICAS DOMICILIADAS OU RESIDENTES NO BRASIL	Art. 2º
CAPÍTULO II – PESSOAS FÍSICAS DOMICILIADAS OU RESIDENTES NO EXTERIOR.....	Art. 3º
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	
Seção I – Rendimentos de Menores e Outros Incapazes	Art. 4º
• Alimentos e Pensões de Outros Incapazes.....	Art. 5º
Seção II – Rendimentos na Constância da Sociedade Conjugal.....	Art. 6º
• Declaração em Separado.....	Art. 7º
• Declaração em Conjunto.....	Art. 8º
Seção III – Dissolução da Sociedade Conjugal	Art. 9º
Seção IV – União Estável	Art. 10
Seção V – Espólio	Art. 11
• Declaração de Rendimentos.....	Arts. 12 e 13
• Cálculo do Imposto.....	Art. 14
Seção VI – Bens em Condomínio.....	Art. 15
Seção VII – Transferência de Residência para o Exterior	
• Saída do País em Caráter Definitivo	Art. 16
• Ausentes no Exterior a Serviço do País.....	Art. 17
Seção VIII – Transferência de Residência para o Brasil	
• Portadores de Visto Permanente.....	Art. 18
• Portadores de Visto Temporário.....	Art. 19
• Transferência e Retorno no Mesmo Ano-calendário	Art. 20
• Obrigações Acessórias	Art. 21
Seção IX – Servidores de Representações Estrangeiras e de Organismos Internacionais.....	Art. 22

SUBTÍTULO II RESPONSÁVEIS

CAPÍTULO I – RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.....	Art. 23
CAPÍTULO II – RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	Arts. 24 a 26
CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADE DE MENORES.....	Art. 27



**TÍTULO II
DOMICÍLIO FISCAL**

CAPÍTULO I – DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.....	Art. 28
CAPÍTULO II – CONTRIBUINTE AUSENTE DO DOMICÍLIO	Art. 29
CAPÍTULO III – TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO	Arts. 30 e 31
CAPÍTULO IV – RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR.....	Art. 32

**TÍTULO III
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

CAPÍTULO I – OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO.....	Art. 33
CAPÍTULO II – MENÇÃO OBRIGATÓRIA DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Art. 34
CAPÍTULO III – OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	Arts. 35 e 36

**TÍTULO IV
RENDIMENTO BRUTO**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	Arts. 37 e 38
CAPÍTULO II – RENDIMENTOS ISENTOS OU NÃO TRIBUTÁVEIS	
Seção I – Rendimentos Diversos.....	Art. 39
• Ajuda de Custo.....	Art. 39, I
• Alienação de Bens de Pequeno Valor	Art. 39, II
• Alienação do Único Imóvel.....	Art. 39, III
• Alimentação, Transporte e Uniformes.....	Art. 39, IV
• Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte em Pecúnia a Servidor Público Federal Civil.....	Art. 39, V
• Benefícios Percebidos por Deficientes Mentais	Art. 39, VI
• Bolsas de Estudo	Art. 39, VII
• Cadernetas de Poupança.....	Art. 39, VIII
• Cessão Gratuita de Imóvel.....	Art. 39, IX
• Contribuições Empresariais para o PAIT	Art. 39, X
• Contribuições Patronais para Programa de Previdência Privada	Art. 39, XI
• Contribuições Patronais para o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual.....	Art. 39, XII
• Diárias.....	Art. 39, XIII
• Dividendos do FND.....	Art. 39, XIV
• Doações e Heranças	Art. 39, XV
• Indenização Decorrente de Acidente	Art. 39, XVI
• Indenização por Acidente de Trabalho.....	Art. 39, XVII
• Indenização por Danos Patrimoniais.....	Art. 39, XVIII
• Indenização por Desligamento Voluntário de Servidores Públicos Civis.....	Art. 39, XIX
• Indenização por Rescisão de Contrato de Trabalho e FGTS	Art. 39, XX
• Indenização – Reforma Agrária	Art. 39, XXI
• Indenização Relativa a Objeto Segurado	Art. 39, XXII



• Indenização Reparatória a Desaparecidos Políticos	Art. 39, XXIII
• Indenização de Transporte a Servidor Público da União.....	Art. 39, XXIV
• Letras Hipotecárias	Art. 39, XXV
• Lucros e Dividendos Distribuídos	Art. 39, XXVI ao XXIX
• Pecúlio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.....	Art. 39, XXX
• Pensionistas com Doença Grave.....	Art. 39, XXXI
• PIS e PASEP.....	Art. 39, XXXII
• Proventos de Aposentadoria por Doença Grave.....	Art. 39, XXXIII
• Proventos e Pensões de Maiores de 65 Anos	Art. 39, XXXIV
• Proventos e Pensões da FEB.....	Art. 39, XXXV
• Redução do Ganho de Capital.....	Art. 39, XXXVI
• Rendimentos Distribuídos ao Titular ou a Sócios de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Optantes pelo SIMPLES	Art. 39, XXXVII
• Resgate de Contribuições de Previdência Privada	Art. 39, XXXVIII
• Resgate do Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI.....	Art. 39, XXXIX
• Resgate do PAIT	Art. 39, LX
• Salário-família	Art. 39, LXI
• Seguro-desemprego e Auxílios Diversos	Art. 39, LXII
• Seguro e Pecúlio	Art. 39, LXIII
• Seguros de Previdência Privada.....	Art. 39, LXIV
• Serviços Médicos Pagos, Ressarcidos ou Mantidos pelo Empregador.....	Art. 39, LXV
• Valor de Bens ou Direitos Recebidos em Devolução do Capital.....	Art. 39, LXVI
• Venda de Ações e Ouro, Ativo Financeiro	Art. 39, LXVII
Seção II – Amortização de Ações.....	Art. 40
Seção III – Incorporação de Reservas ou Lucros ao Capital.....	Art. 41
Seção IV – Disposições Transitórias	
• Acréscimo de Remuneração Resultante da Incidência da Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira – CPMF	Art. 42
CAPÍTULO III – RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	
Seção I – Rendimentos do Trabalho Assalariado e Assemelhados	
• Rendimentos do Trabalho Assalariado, de Dirigentes e Conselheiros de Empresas, de Pensões, – de Proventos e de Benefícios da Previdência Privada.....	Art. 43
• Ausentes no Exterior a Serviço do País.....	Art. 44
Seção II – Rendimentos do Trabalho Não-assalariado e Assemelhados	
• Rendimentos Diversos.....	Art. 45
• Documentário Fiscal.....	Art. 46
• Prestação de Serviços com Veículos.....	Art. 47
• Garimpeiros	Art. 48
Seção III – Rendimentos de Aluguel e <i>Royalty</i>	
• Aluguéis ou Arrendamento	Art. 49
• Exclusões no Caso de Aluguel de Imóveis.....	Art. 50
• Emissão de Recibo.....	Art. 51
• <i>Royalties</i>	Arts. 52 e 53



Seção IV – Rendimentos de Pensão Judicial	
• Alimentos ou Pensões	Art. 54
Seção V – Outros Rendimentos	Art. 55
Seção VI – Rendimentos Recebidos Acumuladamente	Art. 56
Seção VII – Rendimentos da Atividade Rural	Art. 57
Subseção I – Definição	Art. 58
Subseção II – Arrendatários, Condôminos e Parceiros	Art. 59
Subseção III – Formas de Apuração	Art. 60
Subseção IV – Receita Bruta	Art. 61
Subseção V – Despesas de Custeio e Investimentos	Art. 62
Subseção VI – Resultado da Atividade Rural	Arts. 63 e 64
Subseção VII – Compensação de Prejuízos	Arts. 65 e 66
Subseção VIII – Apuração do Resultado Tributável	
• Disposições Gerais	Arts. 67 e 68
• Atividade Rural Exercida no Exterior	Art. 69
• Residente ou Domiciliado no Exterior	Art. 70
• Resultado Presumido	Art. 71
Seção VIII – Atualização Monetária dos Rendimentos	Art. 72

TÍTULO V DEDUÇÕES

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	Art. 73
CAPÍTULO II – DEDUÇÃO MENSAL DO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL	
Seção I – Contribuição Previdenciária	Art. 74
Seção II – Despesas Escrituradas no Livro Caixa	Arts. 75 e 76
Seção III – Dependentes	Art. 77
Seção IV – Pensão Alimentícia	Art. 78
Seção V – Proventos e Pensões de Maiores de 65 Anos	Art. 79
CAPÍTULO III – DEDUÇÃO NA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS	
Seção I – Despesas Médicas	Art. 80
Seção II – Despesas com Educação	Art. 81
Seção III – Contribuições aos Fundos de Aposentadoria	
• Programada Individual – Fapi	Art. 82

TÍTULO VI

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO NA DECLARAÇÃO	Art. 83
• Desconto Simplificado	Art. 84

TÍTULO VII

CÁLCULO DO SALDO DO IMPOSTO	Art. 85
CAPÍTULO I – APURAÇÃO ANUAL DO IMPOSTO	Arts. 86 a 88
• Espólio e Saída Definitiva do País	Art. 89



CAPÍTULO II – DEDUÇÕES DO IMPOSTO APURADO

Seção I – Incentivos às Atividades Culturais ou Artísticas.....	Art. 90
• Doações.....	Art. 91
• Patrocínios.....	Art. 92
• Vedações.....	Art. 93
• Fiscalização dos Incentivos.....	Art. 94
• Infrações.....	Arts. 95 e 96
Seção II – Incentivos às Atividades Audiovisuais.....	Art. 97
• Credenciamento.....	Art. 98
• Depósito em Conta Bancária do Valor da Dedução.....	Art. 99
• Não Aplicação dos Depósitos em Investimentos.....	Art. 100
• Descumprimento do Projeto.....	Art. 101
Seção III – Doações a Fundos Controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	Art. 102

CAPÍTULO III – IMPOSTO PAGO NO EXTERIOR.....	Art. 103
--	----------

CAPÍTULO IV – PRAZO DE RECOLHIMENTO

• Disposições Gerais.....	Art. 104
• Espólio e Saída Definitiva do País.....	Art. 105

TÍTULO VIII DO RECOLHIMENTO MENSAL OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO I – INCIDÊNCIA.....	Arts. 106 a 109
CAPÍTULO II – BASE DE CÁLCULO.....	Art. 110
CAPÍTULO III – APURAÇÃO DO IMPOSTO.....	Art. 111
CAPÍTULO IV – PRAZO PARA RECOLHIMENTO.....	Art. 112

TÍTULO IX

DO RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR.....	Art. 113
CAPÍTULO I – BASE DE CÁLCULO.....	Art. 114
CAPÍTULO II – APURAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO.....	Art. 115
CAPÍTULO III – COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO.....	Art. 116

TÍTULO X TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA

CAPÍTULO I – GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS OU DIREITOS	
Seção I – Incidência.....	Arts. 117 e 118
• Herança, Legado ou Doação em Adiantamento da Legítima e Dissolução da Sociedade Conjugal.....	Art. 119
Seção II – Não Incidência e Isenção.....	Arts. 120 a 122
Seção III – Valor de Alienação.....	Art. 123
• Arbitramento do Valor ou Preço.....	Art. 124



Seção IV – Custo de Aquisição	
Subseção I – Bens ou Direitos Adquiridos até 31 de dezembro de 1991	Arts. 125 a 127
Subseção II – Bens ou Direitos Adquiridos no Período – de 1º de janeiro de 1992 até 31 de dezembro de 1995	Arts. 128 a 130
Subseção III – Bens Adquiridos após 31 de dezembro de 1995	Art. 131
• Participações Societárias Adquiridas em Decorrência de Integralização de Capital Com Bens ou Direitos	Art. 132
• Recebimento de Devolução de Capital Social em Bens ou Direitos	Art. 133
• Bens Adquiridos por Meio de Arrendamento Mercantil	Art. 134
• Custo de Participações Societárias Adquiridas com Incorporação de Lucros e Reservas	Art. 135
Subseção IV – Custo na Alienação de Imóvel Rural	Art. 136
Subseção V – Programa Nacional de Desestatização	Art. 137
Seção V – Apuração do Ganho de Capital	Arts. 138 a 141
Seção VI – Cálculo do Imposto e Prazo de Recolhimento	Art. 142
CAPÍTULO II – DEVOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO DE ENTIDADE ISENTA	Art. 143
CAPÍTULO III – BENS REPATRIADOS	
• Incidência	Art. 144
CAPÍTULO IV – OPERAÇÕES FINANCEIRAS NOS MERCADOS DE RENDA VARIÁVEL	Art. 145

LIVRO II
TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO I
CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS

SUBTÍTULO I

CONTRIBUINTES	Art. 146
CAPÍTULO I – PESSOAS JURÍDICAS	Art. 147
• Sociedade em Conta de Participação	Arts. 148 e 149
CAPÍTULO II – EMPRESAS INDIVIDUAIS	
Seção I – Caracterização	Art. 150
Seção II – Empresas Individuais Imobiliárias	
Subseção I – Caracterização	
• Incorporação e Loteamento	Art. 151
• Incorporação ou Loteamento Sem Registro	Art. 152
• Desmembramento de Imóvel Rural	Art. 153
• Aquisição e Alienação	Art. 154
• Condomínios	Art. 155
Subseção II – Início da Equiparação	
• Momento de Determinação	Arts. 156 e 157
• Início da Aplicação do Regime Fiscal	Art. 158
• Não Subsistência da Equiparação	Art. 159
• Obrigações Acessórias	Art. 160



Subseção III – Determinação do Resultado	
• Resultados e Rendimentos Compreendidos.....	Art. 161
• Rendimentos Excluídos.....	Art. 162
• Valor de Incorporação de Imóveis.....	Art. 163
• Capital da Empresa Individual.....	Art. 164
• Distribuição do Lucro.....	Art. 165
Subseção IV – Término da Equiparação.....	Art. 166
CAPÍTULO III – IMUNIDADES, ISENÇÕES E NÃO INCIDÊNCIAS	
Seção I – Disposições Gerais.....	Art. 167
Seção II – Imunidades	
• Templos de Qualquer Culto.....	Art. 168
• Partidos Políticos e Entidades Sindicais dos Trabalhadores.....	Art. 169
• Instituições de Educação e de Assistência Social.....	Arts. 170 e 171
Seção III – Suspensão da Imunidade.....	Art. 173
Seção IV – Isenções	
Subseção I – Sociedades Beneficentes, Fundações, Associações e Sindicatos.....	Art. 174
Subseção II – Entidades de Previdência Privada.....	Art. 175
Subseção III – Empresas Estrangeiras de Transportes.....	Art. 176
Subseção IV – Associações de Poupança e Empréstimo.....	Art. 177
Subseção V – Sociedades de Investimento	
• Com Participação de Capital Estrangeiro.....	Arts. 178 e 179
Subseção VI – Isenções Específicas.....	Art. 180
Subseção VII – Reconhecimento da Isenção.....	Art. 181
Seção V – Sociedades Cooperativas	
• Não Incidência.....	Art. 182
• Incidência.....	Art. 183
• Cooperativas de Consumo.....	Art. 184
CAPÍTULO IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES	Arts. 185 a 206
• Ver no ProView o Regulamento do Simples Nacional Anotado e Comentado (Resolução CGSN nº 140/2018)	

SUBTÍTULO II RESPONSÁVEIS

CAPÍTULO I – RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES	Arts. 207 a 209
CAPÍTULO II – RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	Arts. 210 e 211

TÍTULO II

DOMICÍLIO FISCAL	Art. 212
• Transferência de Domicílio.....	Art. 213

TÍTULO III

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	Arts. 214 e 215
• Inscrição Inapta.....	Art. 216
• Declaração de Inidoneidade.....	Art. 217

**TÍTULO IV
DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO****SUBTÍTULO I**

DISPOSIÇÕES GERAIS.....	Art. 218
CAPÍTULO I – BASE DE CÁLCULO	Art. 219
CAPÍTULO II – PERÍODO DE APURAÇÃO	
Seção I – Apuração Trimestral do Imposto.....	Art. 220
Seção II – Apuração Anual do Imposto.....	Art. 221
Subseção I – Pagamento por Estimativa.....	Art. 222
Subseção II – Base de Cálculo.....	Arts. 223 e 224
• Ganhos de Capital e Outras Receitas	Art. 225
• Deduções da Receita Bruta.....	Art. 226
• Atividades Imobiliárias.....	Art. 227
Subseção III – Alíquota do Imposto e Adicional.....	Art. 228
Subseção IV – Deduções do Imposto Mensal	Art. 229
Subseção V – Suspensão, Redução e Dispensa do Imposto Mensal.....	Art. 230
Subseção VI – Deduções do Imposto Anual.....	Art. 231
Seção III – Opção da Forma de Pagamento	Art. 232
Seção IV – Início do Negócio.....	Art. 233
Seção V – Transformação e Continuação	Art. 234
Seção VI – Incorporação, Fusão e Cisão.....	Art. 235
• Disposições Transitórias – Instituições Financeiras	Art. 236
Seção VII – Liquidação e Extinção	Art. 237
Seção VIII – Devolução de Capital em Bens e Direitos.....	Art. 238
Seção IX – Devolução de Patrimônio de Entidade Isenta.....	Art. 239

**SUBTÍTULO II
PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA**

CAPÍTULO I – RECEITAS ORIUNDAS DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR.....	Art. 240
CAPÍTULO II – BENS, SERVIÇOS E DIREITOS ADQUIRIDOS NO EXTERIOR.....	Art. 241
CAPÍTULO III – APURAÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS.....	Art. 242
CAPÍTULO IV – JUROS A PESSOAS VINCULADAS	Art. 243
CAPÍTULO V – PESSOA VINCULADA – CONCEITO.....	Art. 244
CAPÍTULO VI – PAÍSES COM TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA.....	Art. 245

**SUBTÍTULO III
LUCRO REAL**

CAPÍTULO I – DETERMINAÇÃO	
Seção I – Disposições Gerais	
• Pessoas Jurídicas Obrigadas à Apuração do Lucro Real	Art. 246
Seção II – Conceito de Lucro Real	Art. 247
Seção III – Conceito de Lucro Líquido	Art. 248



Seção IV – Ajustes do Lucro Líquido	
• Adições.....	Art. 249
• Exclusões e Compensações.....	Art. 250
CAPÍTULO II – ESCRITURAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Seção I – Dever de Escriturar.....	Art. 251
• Contabilidade Não Centralizada.....	Art. 252
• Pessoas Jurídicas Com Sede no Exterior.....	Art. 253
• Sociedades em Conta de Participação – SCP.....	Art. 254
• Processamento Eletrônico de Dados.....	Art. 255
• Falsificação da Escrituração.....	Art. 256
Seção II – Livros Comerciais.....	Art. 257
• Livro Diário.....	Art. 258
• Livro Razão.....	Art. 259
Seção III – Livros Fiscais.....	Arts. 260 e 261
• Livro de Apuração do Lucro Real.....	Arts. 262 e 263
Seção IV – Conservação de Livros e Comprovantes.....	Art. 264
Seção V – Sistema Escritural Eletrônico.....	Arts. 265 e 266
• Documentação Técnica.....	Art. 267
Seção VI – Responsáveis pela Escrituração.....	Art. 268
Seção VII – Princípios, Métodos e Critérios.....	Arts. 269 a 271
• Escrituração dos Rendimentos Auferidos com Desconto de Imposto Retido Pelas Fontes Pagadoras.....	Art. 272
Seção VIII – Inobservância do Regime de Competência.....	Art. 273
Seção IX – Demonstrações Financeiras.....	Art. 274
CAPÍTULO III – DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL.....	
CAPÍTULO IV – VERIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA.....	
CAPÍTULO V – LUCRO OPERACIONAL	
Seção I – Disposições Gerais.....	Art. 277
Seção II – Lucro Bruto.....	Art. 278
Subseção I – Disposições Gerais sobre Receitas	
• Receita Bruta.....	Art. 279
• Receita Líquida.....	Art. 280
Subseção II – Omissão de Receita	
• Saldo Credor de Caixa, Falta de Escrituração de Pagamento, Manutenção no Passivo de Obrigações Pagas e Falta de Comprovação do Passivo.....	Art. 281
• Suprimentos de Caixa.....	Art. 282
• Falta de Emissão de Nota Fiscal.....	Art. 283
• Arbitramento da Receita por Índícios de Omissão.....	Arts. 284 e 285
• Levantamento Quantitativo por Espécie.....	Art. 286
• Depósitos Bancários.....	Art. 287
• Tratamento Tributário.....	Art. 288



Índice Analítico

Subseção III – Custo dos Bens ou Serviços	
• Custo de Aquisição.....	Art. 289
• Custo de Produção.....	Art. 290
• Quebras e Perdas.....	Art. 291
Subseção IV – Critérios para Avaliação de Estoques.....	Arts. 292 a 296
• Produtos Rurais.....	Art. 297
• Vedações.....	Art. 298
Seção III – Custos, Despesas Operacionais e Encargos	
Subseção I – Disposições Gerais	
• Despesas Necessárias.....	Arts. 299 e 300
• Aplicações de Capital.....	Art. 301
• Pagamento a Pessoa Física Vinculada.....	Arts. 302 e 303
• Pagamentos Sem Causa ou a Beneficiário Não Identificado.....	Art. 304
Subseção II – Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado	
• Dedutibilidade.....	Art. 305
• Empresa Instalada em Zona de Processamento de Exportação – ZPE.....	Art. 306
• Bens Depreciáveis.....	Arts. 307 e 308
• Quota de Depreciação.....	Art. 309
• Taxa Anual de Depreciação.....	Art. 310
• Depreciação de Bens Usados.....	Art. 311
• Depreciação Acelerada Contábil.....	Art. 312
Subseção III – Depreciação Acelerada Incentivada	
• Disposições Gerais.....	Art. 313
• Atividade Rural.....	Art. 314
• Bens Adquiridos entre 12 de Junho de 1991 e 31 de Dezembro de 1993.....	Art. 315
• Bens Adquiridos entre 1º de Janeiro de 1992 e 31 de Dezembro de 1994.....	Art. 316
• Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal Adquiridos entre 1º de Janeiro de 1995 e 31 de Dezembro de 1995.....	Art. 317
• Máquinas e Equipamentos Adquiridos entre 14 de Junho de 1995 e 31 de Dezembro de 1997.....	Art. 318
• Programas Setoriais Integrados – PSI.....	Art. 319
• Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI, Aprovados Até 3 de Junho de 1993.....	Art. 320
• Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA, Aprovados a Partir de 3 de Junho de 1993.....	Art. 321
• Programas BEFIEX.....	Art. 322
• Máquinas e Equipamentos para Obras Audiovisuais.....	Art. 323
Subseção IV – Amortização	
• Dedutibilidade.....	Art. 324
• Capital e Despesas Amortizáveis.....	Art. 325
• Quota de Amortização.....	Art. 326
• Taxa Anual de Amortização.....	Art. 327



• Direitos de Exploração de Florestas	Art. 328
• Disposições Transitórias.....	Art. 329
Subseção V – Exaustão de Recursos Minerais	
• Dedutibilidade.....	Art. 330
• Exaustão Mineral Incentivada	Arts. 331 a 333
Subseção VI – Exaustão de Recursos Florestais.....	Art. 334
Subseção VII – Provisões	
• Dedutibilidade.....	Art. 335
• Provisões Técnicas Compulsórias.....	Art. 336
• Remuneração de Férias.....	Art. 337
• Décimo Terceiro Salário	Art. 338
• Provisão para Imposto de Renda.....	Art. 339
Subseção VIII – Perdas no Recebimento de Créditos	
• Dedução	Art. 340
• Registro Contábil das Perdas	Art. 341
• Encargos Financeiros de Créditos Vencidos	Art. 342
• Créditos Recuperados	Art. 343
Subseção IX – Tributos e Multas por Infrações Fiscais.....	Art. 344
Subseção X – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.....	Art. 345
Subseção XI – Despesas de Conservação de Bens e Instalações	Art. 346
Subseção XII – Juros Sobre o Capital	
• Juros Sobre o Capital Próprio.....	Art. 347
• Outros Juros Sobre Capital.....	Art. 348
Subseção XIII – Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	Arts. 349 e 350
Subseção XIV – Aluguéis, <i>Royalties</i> e Assistência Técnica, Científica ou Administrativa	
• Aluguéis	Art. 351
• <i>Royalties</i>	Arts. 352 e 353
• Assistência Técnica, Científica ou Administrativa	Art. 354
• Limite e Condições de Dedutibilidade	Art. 355
Subseção XV – Contraprestações de Arrendamento Mercantil	Art. 356
Subseção XVI – Remuneração dos Sócios, Diretores ou Administradores e Titulares de Empresas Individuais e Conselheiros Fiscais e Consultivos	Art. 357
• Remuneração Indireta a Administradores e Terceiros	Art. 358
Subseção XVII – Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa	Art. 359
Subseção XVIII – Serviços Assistenciais e Benefícios Previdenciários a Empregados e Dirigentes	
• Serviços Assistenciais.....	Art. 360
• Benefícios Previdenciários	Art. 361
Subseção XIX – Planos de Poupança e Investimento – PAIT	Art. 362
Subseção XX – Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI	Art. 363
Subseção XXI – Prejuízos por Desfalque, Apropriação Indébita e Furto	Art. 364
Subseção XXII – Contribuições e Doações	Art. 365



Índice Analítico

Subseção XXIII – Despesas de Propaganda	Arts. 366 e 367
Subseção XXIV – Formação Profissional.....	Art. 368
Subseção XXV – Alimentação do Trabalhador	Art. 369
Subseção XXVI – Vale-transporte.....	Art. 370
Subseção XXVII – Operações de Caráter Cultural e Artístico.....	Art. 371
Subseção XXVIII – Atividade Audiovisual	Art. 372
Seção IV – Outros Resultados Operacionais	
Subseção I – Receitas e Despesas Financeiras	
• Receitas	Art. 373
• Despesas.....	Art. 374
Subseção II – Variações Monetárias	
• Variações Ativas.....	Arts. 375 e 376
• Variações Passivas.....	Art. 377
• Variações Cambiais Ativas e Passivas	Art. 378
Subseção III – Rendimentos de Participações Societárias.....	Arts. 379 a 382
• Lucros ou Dividendos Recebidos Correspondentes aos Resultados Apurados a Partir de 1º de Janeiro de 1996.....	Art. 383
Subseção IV – Investimento em Sociedades Coligadas ou Controladas Avaliado pelo Valor de Patrimônio Líquido	
• Dever de Avaliar Pelo Valor de Patrimônio Líquido	Art. 384
• Desdobramento do Custo de Aquisição.....	Art. 385
• Tratamento Tributário do Ágio ou Deságio nos Casos de Incorporação, Fusão ou Cisão.....	Art. 386
• Avaliação do Investimento	Art. 387
• Ajuste do Valor Contábil do Investimento	Art. 388
• Contrapartida do Ajuste do Valor do Patrimônio Líquido	Art. 389
• Reavaliação de Bens na Coligada ou Controlada	Art. 390
• Amortização do Ágio ou Deságio.....	Art. 391
Subseção V – Subvenções e Recuperações de Custo.....	Art. 392
Subseção VI – Prejuízo na Alienação de Ações, Títulos ou Quotas de Capital.....	Art. 393
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE ATIVIDADES E PESSOAS JURÍDICAS	
Seção I – Atividades Exercidas no Exterior	
• Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital.....	Art. 394
• Compensação do Imposto Pago no Exterior.....	Art. 395
• Operações de Cobertura em Bolsa no Exterior.....	Art. 396
Seção II – Pessoas Jurídicas Estrangeiras	
• Autorizadas a Funcionar no País	Art. 397
• Comitentes Domiciliados no Exterior	Art. 398
• Venda Direta Através de Mandatário.....	Art. 399
Seção III – Empresas em Zona de Processamento de Exportação – ZPE	Art. 400
Seção IV – Exploração de Películas Cinematográficas Estrangeiras.....	Art. 401
Seção V – Empresas de Navegação Marítima e Aérea.....	Arts. 402 e 403
Seção VI – Companhias de Seguros, Capitalização e Entidades de Previdência Privada.....	Art. 404



Seção VII – Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil	
• Reestruturação, Reorganização ou Modernização.....	Art. 405
Seção VIII – Atividade Rural.....	Art. 406
Seção IX – Contratos a Longo Prazo	
• Produção em Longo Prazo.....	Art. 407
• Produção em Curto Prazo.....	Art. 408
• Contratos Com Entidades Governamentais.....	Art. 409
Seção X – Compra e Venda, Loteamento, Incorporação e Construção de Imóveis	
• Determinação do Custo.....	Art. 410
• Apuração do Lucro Bruto.....	Art. 411
• Venda Antes do Término do Empreendimento.....	Art. 412
• Venda a Prazo ou em Prestações.....	Art. 413
• Venda Com Atualização Monetária.....	Art. 414
Seção XI – Arrendamento Mercantil.....	Art. 415
Seção XII – Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS	
• Despesas de Prospecção e Extração de Petróleo Cru.....	Art. 416
• Atualização do Custo do Petróleo Bruto.....	Art. 417
CAPÍTULO VII – RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	
Seção I – Ganhos e Perdas de Capital	
Subseção I – Disposições Gerais.....	Art. 418
• Devolução de Capital em Bens ou Direitos.....	Art. 419
• Prejuízos Não Operacionais.....	Art. 420
Subseção II – Vendas a Longo Prazo.....	Art. 421
Subseção III – Ganhos em Desapropriação	
• Diferimento da Tributação.....	Art. 422
• Desapropriação para Reforma Agrária.....	Art. 423
Subseção IV – Perdas na Alienação de Bens Tomados em Arrendamento Mercantil pelo Vendedor.....	Art. 424
Subseção V – Resultado na Alienação de Investimento	
• Avaliado Pelo Custo de Aquisição.....	Art. 425
• Avaliado Pelo Valor de Patrimônio Líquido.....	Arts. 426 a 428
Subseção VI – Perdas na Alienação de Bens e Valores Oriundos de Incentivos Fiscais.....	Art. 429
Subseção VII – Participação Extinta em Fusão, Incorporação ou Cisão.....	Art. 430
Subseção VIII – Programa Nacional de Desestatização.....	Arts. 431 a 433
Seção II – Reavaliação de Bens	
Subseção I – Reavaliação de Bens do Permanente	
• Diferimento da Tributação.....	Art. 434
• Tributação na Realização.....	Art. 435
• Reavaliação de Bens Imóveis e de Patentes.....	Arts. 436 e 437
• Reavaliação de Participações Societárias Avaliadas pelo Valor de Patrimônio Líquido.....	Art. 438
Subseção II – Reavaliação na Subscrição de Capital ou Valores Mobiliários.....	Art. 439
Subseção III – Reavaliação na Fusão, Incorporação ou Cisão.....	Arts. 440 e 441



Seção III – Contribuições de Subscritores de Valores Mobiliários	Art. 442	
Seção IV – Subvenções para Investimento e Doações	Art. 443	
Seção V – Concessionárias de Serviços Públicos de Energia Elétrica	Art. 444	
Seção VI – Capital de Seguro por Morte de Sócio	Art. 445	
CAPÍTULO VIII – CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
Seção I – Vedação a Partir de 1º de Janeiro de 1996	Art. 446	
Seção II – Lucro Inflacionário Acumulado até 31 de Dezembro de 1995		
Subseção I – Disposições Gerais	Art. 447	
Subseção II – Realização do Lucro Inflacionário	Arts. 448 a 450	
• Pessoa Jurídica Não Tributada Pelo Lucro Real	Art. 451	
• Incorporação, Fusão e Cisão e Encerramento de Atividades	Art. 452	
• Incorporação, Fusão ou Cisão de Empresa Incluída no Programa Nacional de Desestatização	Art. 453	
• Tributação do Lucro Inflacionário Acumulado até 31 de Dezembro de 1992	Art. 454	
• Saldo do Lucro Inflacionário nos Meses de Novembro e Dezembro de 1997	Art. 455	
Seção III – Disposições Transitórias		
Subseção I – Correção Monetária Complementar IPC/BTNF	Arts. 456 e 457	
Subseção II – Correção dos Valores Registrados no Livro de Apuração do Lucro Real	Art. 458	
Subseção III – Disposições Diversas	Art. 459	
Subseção IV – Correção Especial do Ativo Permanente	Art. 460	
• Incorporação, Fusão ou Cisão	Art. 461	
CAPÍTULO IX – LUCRO DISTRIBUÍDO E LUCRO CAPITALIZADO		
Seção I – Participações		
Subseção I – Participações Dedutíveis	Art. 462	
Subseção II – Participações não Dedutíveis	Art. 463	
Seção II – Lucros Distribuídos Disfarçadamente	Art. 464	
• Pessoas Ligadas e Valor de Mercado	Art. 465	
• Distribuição a Sócio ou Acionista Controlador por Intermédio de Terceiros	Art. 466	
Subseção I – Cômputo na Determinação do Lucro Real	Arts. 467 e 468	
Subseção II – Lançamento de Ofício	Art. 469	
CAPÍTULO X – PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTAÇÃO – BEFIEX		Arts. 470 e 471
• Descumprimento do Programa	Art. 472	
• Cumprimento Parcial do Programa	Art. 473	
• Disposições Transitórias	Art. 474	
CAPÍTULO XI – INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS OU ARTÍSTICAS		
• Limites	Art. 475	
• Projetos Especiais	Art. 476	
• Doações	Art. 477	
• Patrocínios	Art. 478	
• Vedações	Arts. 479 e 480	
• Intermediação	Art. 481	



• Fiscalização.....	Art. 482
• Infrações	Art. 483
CAPÍTULO XII – INCENTIVOS À ATIVIDADE AUDIOVISUAL.....	Arts. 484 e 485
• Dedução do Imposto.....	Art. 486
• Depósito em Conta Especial.....	Art. 487
• Não Aplicação de Depósitos em Investimentos.....	Art. 488
• Descumprimento do Projeto	Art. 489
CAPÍTULO XIII – INCENTIVO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO	
Seção I – Programas Setoriais Integrados – PSI	
• Depreciação Acelerada.....	Art. 490
Seção II – Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI, Aprovados até 3 de Junho de 1993	
Subseção I – Disposições Gerais.....	Arts. 491 a 493
Subseção II – Depreciação Acelerada.....	Art. 494
Subseção III – Amortização Acelerada.....	Art. 495
Subseção IV – Dedução do Imposto de Renda.....	Art. 496
• Despesas Excluídas.....	Art. 497
• Limite.....	Arts. 498 e 499
Subseção V – Crédito de Imposto na Fonte sobre <i>Royalties</i> , Assistência Técnica, Científica e Assemelhadas.....	Art. 500
Subseção VI – Limite para Dedução de <i>Royalties</i> de Assistência Técnica, Científica e Assemelhadas.....	Arts. 501 e 502
Subseção VII – Disposições Finais	
• Despesas Com Recursos de Fundo Perdido	Art. 503
Seção III – Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário – PDTA, Aprovados a Partir de 3 de Junho de 1993	Arts. 504 a 508
• Dedução do Imposto Devido	Art. 504-I
• Depreciação Acelerada.....	Art. 504-II
• Amortização Acelerada	Art. 504-III
• Crédito do Imposto.....	Art. 504-IV
• Dedução de <i>Royalties</i> , de Assistência Técnica ou Científica	Art. 504-V
CAPÍTULO XIV – COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS	
• Disposições Gerais.....	Art. 509
• Prejuízos Fiscais Acumulados Até 31 de Dezembro de 1994 e Posteriores.....	Art. 510
• Prejuízos Não Operacionais.....	Art. 511
• Atividade Rural.....	Art. 512
• Mudança de Controle Societário e de Ramo de Atividade.....	Art. 513
• Incorporação, Fusão e Cisão.....	Art. 514
• Sociedade em Conta de Participação – SCP	Art. 515

**SUBTÍTULO IV
LUCRO PRESUMIDO**

CAPÍTULO I – PESSOAS JURÍDICAS AUTORIZADAS A OPTAR	Art. 516
• Início de Atividade	Art. 517
• Base de Cálculo.....	Arts. 518 e 519
• Valores Diferidos no LALUR.....	Art. 520
CAPÍTULO II – GANHOS DE CAPITAL E OUTRAS RECEITAS.....	Arts. 521 e 522
• Custo do Bem na Alienação de Imóvel Rural.....	Art. 523
• Custo de Aquisição no Caso de Recebimento de Quotas ou Ações.....	Art. 524
• Programa Nacional de Desestatização.....	Art. 525
CAPÍTULO III – DEDUÇÕES DO IMPOSTO.....	Art. 526
CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....	Art. 527
CAPÍTULO V – OMISSÃO DE RECEITA.....	Art. 528

**SUBTÍTULO V
LUCRO ARBITRADO**

CAPÍTULO I – HIPÓTESES DE ARBITRAMENTO.....	Arts. 529 e 530
CAPÍTULO II – BASE DE CÁLCULO	
• Arbitramento Pelo Contribuinte	Art. 531
• Base de Cálculo Quando Conhecida a Receita Bruta	Art. 532
• Instituições Financeiras.....	Art. 533
• Empresas Imobiliárias	Art. 534
• Base de Cálculo Quando Não Conhecida a Receita Bruta	Art. 535
CAPÍTULO III – GANHOS DE CAPITAL E OUTRAS RECEITAS	
• Acréscimos À Base de Cálculo.....	Art. 536
CAPÍTULO IV – OMISSÃO DE RECEITAS	Art. 537
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES DIVERSAS	
• Penalidades.....	Art. 538
• Vendas Diretas do Exterior	Art. 539
CAPÍTULO VI – DEDUÇÕES DO IMPOSTO.....	Art. 540

**TÍTULO V
ALÍQUOTAS E ADICIONAL****SUBTÍTULO I**

ALÍQUOTAS GERAIS.....	Art. 541
-----------------------	----------

SUBTÍTULO II

ADICIONAL.....	Art. 542
• Irredutibilidade.....	Art. 543



TÍTULO VI
ISENÇÕES, REDUÇÕES E DEDUÇÕES DO IMPOSTO

SUBTÍTULO I
LUCRO DA EXPLORAÇÃO

CAPÍTULO I – CONCEITO	Art. 544
CAPÍTULO II – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO	Art. 545

SUBTÍTULO II
ISENÇÕES OU REDUÇÕES

CAPÍTULO I – ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO IMPOSTO COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Seção I – Incentivos Fiscais às Empresas Instaladas na Área da SUDENE	
Subseção I – Isenção e Redução do Imposto	
• Novos Empreendimentos	Art. 546
• Projetos de Modernização, Ampliação ou Diversificação	Arts. 547 e 548
• Demonstração do Lucro do Empreendimento	Art. 549
• Reconhecimento da Isenção	Art. 550
Subseção II – Redução do Imposto	
• Empreendimentos Industriais ou Agrícolas	Art. 551
• Demonstração do Lucro do Empreendimento	Art. 552
• Reconhecimento do Direito À Redução	Art. 553
Seção II – Incentivos Fiscais às Empresas Instaladas na Área da SUDAM	
Subseção I – Isenção e Redução do Imposto	
• Novos Empreendimentos	Art. 554
• Projetos de Modernização, Ampliação ou Diversificação	Arts. 555 e 556
• Demonstração do Lucro do Empreendimento	Art. 557
• Reconhecimento da Isenção	Art. 558
Subseção II – Redução do Imposto	
• Empreendimentos Econômicos de Interesse para o Desenvolvimento da Amazônia	Art. 559
• Demonstração do Lucro do Empreendimento	Art. 560
• Reconhecimento do Direito À Redução	Art. 561
Seção III – Empreendimentos Integrantes do Programa Grande Carajás	
• Destinação do Valor do Imposto	Art. 562
• Demonstração dos Resultados do Empreendimento	Art. 563
CAPÍTULO II – REDUÇÃO DO IMPOSTO COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	
Seção I – Disposições Gerais	Art. 564
Seção II – Empresas Beneficiadas	Arts. 565 e 566
Seção III – Ampliação de Empreendimentos	Arts. 567 e 568
Seção IV – Demonstração do Lucro do Empreendimento	Art. 569
Seção V – Percentuais de Redução	Art. 570
Seção VI – Reconhecimento do Direito à Redução	Art. 571



Seção VII – Certificado de Redução.....	Art. 572
Seção VIII – Destinação do Valor da Redução.....	Art. 573
CAPÍTULO III – INCENTIVOS A EMPRESAS MONTADORAS E FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE	
Seção I – Isenção e Redução do Imposto.....	Arts. 574 e 575
• Requisitos.....	Art. 576
Seção II – Destinação do Valor da Isenção.....	Arts. 577 a 579
Seção III – Condicionamento da Isenção.....	Art. 580

SUBTÍTULO III DEDUÇÕES DO IMPOSTO

CAPÍTULO I – INCENTIVOS À PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS VOLTADOS AO TRABALHADOR		
Seção I – Programas de Alimentação do Trabalhador		
Subseção I – Dedução do Imposto Devido.....	Arts. 581 a 583	
Subseção II – Despesas Abrangidas pelo Incentivo.....	Arts. 584 e 585	
Subseção III – Contabilização.....	Art. 586	
Subseção IV – Descumprimento do Programa.....	Art. 587	
Subseção V – Pessoa Jurídica Instalada na Área de Atuação da SUDENE ou da SUDAM.....	Arts. 588 e 589	
Seção II – Vale-transporte		
• Disposição Transitória.....	Art. 590	
CAPÍTULO II – FUNDO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....		Art. 591
CAPÍTULO III – APLICAÇÃO DO IMPOSTO EM INVESTIMENTOS REGIONAIS		
Seção I – Disposições Gerais		
Subseção I – Opção na Declaração.....	Arts. 592 a 594	
Subseção II – Fundos de Investimentos		
• Disposições Gerais.....	Art. 595	
• FINOR.....	Art. 596	
• FINAM.....	Art. 597	
• FUNRES.....	Art. 598	
Subseção III – Limites das Aplicações.....	Arts. 599 e 600	
Subseção IV – Procedimentos de Aplicação		
• Opção e Recolhimento do Incentivo.....	Art. 601	
• Destinação de Parte da Aplicação ao PIN e ao PROTERRA.....	Art. 602	
• Certificados de Investimentos.....	Arts. 603 e 604	
• Conversão em Títulos.....	Art. 605	
• Destinação a Projeto Próprio.....	Art. 606	
• Intransferibilidade do Investimento.....	Art. 607	
• Intransferibilidade de Rendimentos para o Exterior.....	Art. 608	
Seção II – Dedução do Imposto para Investimento na Área da SUDENE.....	Arts. 609 e 610	
Seção III – Dedução do Imposto para Investimento na Área da SUDAM.....	Art. 611	
Seção IV – Depósitos para Reinvestimento.....	Art. 612	
Seção V – Dedução do Imposto para Investimento na Área do Estado do Espírito Santo.....	Art. 613	
Seção VI – Pessoas Jurídicas Excluídas do Gozo dos Incentivos.....	Art. 614	



CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Seção I – Restrição ao Gozo dos Incentivos	
Subseção I – Mora Contumaz no Pagamento de Salários.....	Art. 615
Subseção II – Danos à Qualidade Ambiental.....	Art. 616
Subseção III – Seguridade Social.....	Art. 617
Subseção IV – Perda dos Benefícios Fiscais.....	Art. 618
Seção II – Indicação da Isenção ou Redução na Declaração de Rendimentos.....	Art. 619

LIVRO III

TRIBUTAÇÃO NA FONTE E SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

TÍTULO I

TRIBUTAÇÃO NA FONTE

CAPÍTULO I – RENDIMENTOS SUJEITOS À TABELA PROGRESSIVA

Seção I – Incidência	
• Disposições Gerais.....	Art. 620
• Adiantamentos de Rendimentos.....	Art. 621
• Remuneração Indireta.....	Art. 622
• Rendimentos Isentos.....	Art. 623
Seção II – Rendimentos do Trabalho	
Subseção I – Trabalho Assalariado	
• Pagos por Pessoa Física ou Jurídica.....	Art. 624
• Férias de Empregados.....	Art. 625
• Participação dos Trabalhadores Nos Lucros das Empresas.....	Art. 626
• Ausentes no Exterior a Serviço do País.....	Art. 627
Subseção II – Trabalho Não-assalariado Pagos por Pessoa Jurídica.....	Art. 628
• Serviços de Transporte, de Trator e Assemelhados, Pagos por Pessoa Jurídica.....	Art. 629
• Garimpeiros.....	Art. 630
Seção III – Rendimentos de Aluguéis e <i>Royalties</i> pagos por Pessoa Jurídica.....	Art. 631
• Aluguel de Imóveis.....	Art. 632
Seção IV – Rendimentos Diversos	
Subseção I – Rendimentos Pagos por Entidades de Previdência Privada.....	Art. 633
Subseção II – Resgates do Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI.....	Art. 634
Subseção III – Rendimentos de Partes Beneficiárias	
• Atribuídos a Pessoas Físicas.....	Art. 635
Subseção IV – Sócios ou Titular de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Optantes pelo Simples.....	Art. 636
Subseção V – Remunerações, Gratificações e Participações dos Administradores.....	Art. 637
Subseção VI – Décimo Terceiro Salário.....	Art. 638
Subseção VII – Outros Rendimentos.....	Art. 639
Seção V – Rendimentos Recebidos Acumuladamente.....	Art. 640
Seção VI – Deduções	
Subseção I – Disposições Gerais.....	Art. 641
Subseção II – Dependentes.....	Art. 642



Subseção III – Pensões Alimentícias	Art. 643
Subseção IV – Contribuições Previdenciárias	
• Trabalho Assalariado.....	Art. 644
Subseção V – Proventos de Aposentadoria e Pensões de Maiores de 65 Anos	Art. 645
Seção VII – Base de Cálculo do Imposto	Art. 646
CAPÍTULO II – RENDIMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS SUJEITOS A ALÍQUOTAS ESPECÍFICAS	
Seção I – Rendimentos de Serviços Profissionais Prestados por Pessoas Jurídicas	
• Pessoas Jurídicas Não Ligadas	Art. 647
• Pessoas Jurídicas Ligadas.....	Art. 648
• Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Vigilância e Locação de Mão-de-obra	Art. 649
• Tratamento do Imposto	Art. 650
Seção II – Mediação de Negócios, Propaganda e Publicidade	Art. 651
Seção III – Pagamentos a Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais ou Assemelhadas	Art. 652
Seção IV – Pagamentos Efetuados por Órgãos Públicos Federais	Art. 653
CAPÍTULO III – RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	
Seção I – Lucro Real	
Subseção I – Lucros Apurados a Partir de 1º de Janeiro de 1996.....	Art. 654
Subseção II – Lucros Apurados nos Anos-calendário de 1994 e 1995	Art. 655
• Tratamento Tributário.....	Art. 656
• Restituição do Imposto por Incorporação de Lucros ao Capital	Art. 657
• Incorporação de Lucros ou Reservas ao Capital Com Isenção do Imposto.....	Art. 658
Subseção III – Lucros Apurados no Ano-calendário de 1993	Art. 659
Subseção IV – Lucros Apurados no Período de 1º de Janeiro de 1989 a 31 de Dezembro de 1992	
• Lucros Distribuídos.....	Art. 660
• Lucros Capitalizados.....	Art. 661
Seção II – Lucro Presumido	
Subseção I – Resultados Apurados a Partir de 1º de Janeiro de 1996.....	Art. 662
Subseção II – Resultados Apurados no Ano-calendário de 1995	
• Beneficiário Pessoa Física.....	Art. 663
Subseção III – Resultados Apurados até 31 de Dezembro de 1994	
• Beneficiário Pessoa Jurídica.....	Art. 664
• Beneficiário Pessoa Física	Art. 665
Seção III – Lucro Arbitrado	
Subseção I – Resultados Apurados a Partir de 1º Janeiro de 1996.....	Art. 666
Subseção II – Lucros Apurados até 31 de Dezembro de 1995	Art. 667
Seção IV – Juros Sobre o Capital Próprio.....	Art. 668
Seção V – Rendimentos de Partes Beneficiárias ou de Fundador	
• Atribuídos a Pessoas Físicas.....	Art. 669
• Atribuídos a Pessoas Jurídicas.....	Art. 670
• Tratamento do Imposto	Art. 671



CAPÍTULO IV – RENDIMENTOS DIVERSOS

Seção I – Omissão de Receita	
• Fatos Geradores Ocorridos a Partir de 1º de Janeiro de 1996.....	Art. 672
• Fatos Geradores Ocorridos nos Anos-calendário de 1993 a 1995.....	Art. 673
Seção II – Pagamento a Beneficiário não Identificado.....	Art. 674
Seção III – Remuneração Indireta Paga a Beneficiário não Identificado.....	Art. 675
Seção IV – Loterias	
• Prêmios em Dinheiro.....	Art. 676
• Prêmios em Bens e Serviços.....	Art. 677
Seção V – Títulos de Capitalização.....	Art. 678
Seção VI – Proprietários e Criadores de Cavalos de Corrida.....	Art. 679
Seção VII – Rendimentos Pagos a Pessoas Jurídicas por Sentença Judicial.....	Art. 680
Seção VIII – Multas por Rescisão de Contratos.....	Art. 681

CAPÍTULO V – RENDIMENTOS DE RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR

Seção I – Contribuintes.....	Arts. 682 a 684
Seção II – Rendimentos, Ganhos de Capital e Demais Proventos	
Subseção I – Incidência.....	Art. 685
• Serviços Prestados em Zonas de Processamento de Exportação.....	Art. 686
Subseção II – Isenções e Reduções	
• Serviços Prestados a Órgãos Governamentais no Exterior.....	Art. 687
• Rendimentos de Governos Estrangeiros.....	Art. 688
• Serviços de Telecomunicações.....	Art. 689
• Dispensa de Retenção.....	Art. 690
• Alíquota Zero.....	Art. 691
Subseção III – Lucros ou Dividendos	
• Apurados a Partir de 1º de Janeiro de 1996.....	Art. 692
• Apurados Até o Ano-calendário de 1995.....	Art. 693
Subseção IV – Lucros de Pessoas Jurídicas Estrangeiras	
• Apurados a Partir de 1º de Janeiro de 1996.....	Art. 694
• Apurados Até 31 de Dezembro de 1995.....	Art. 695
Subseção V – Lucros ou Dividendos Doados a Instituições sem Fins Lucrativos	
• Não Incidência.....	Art. 696
• Comprovação do Valor Doadado.....	Art. 697
• Exigência do Imposto.....	Art. 698
Subseção VI – Capitalização de Lucros	
• Apurados a Partir de 1º de Janeiro de 1996.....	Art. 699
• Apurados Até 31 de Dezembro de 1995.....	Art. 700
Seção III – Operações Financeiras.....	Art. 701
Seção IV – Rendimentos de Financiamentos	
Subseção I – Incidência.....	Arts. 702 e 703
Subseção II – Isenções e Reduções	
• Juros Diversos.....	Art. 704



Índice Analítico

Seção V – Outros Rendimentos de Capital	
Subseção I – Rendimentos de Imóveis.....	Art. 705
Subseção II – Películas Cinematográficas.....	Art. 706
• Dedução para Incentivo a Produções Brasileiras.....	Art. 707
Seção VI – Rendimentos de Serviços	
Subseção I – Serviços Técnicos e Assistência Técnica e Administrativa	
• Incidência.....	Art. 708
Subseção II – Remuneração de Direitos, inclusive Transmissão por meio de Rádio ou Televisão....	Art. 709
Subseção III – <i>Royalties</i>	Art. 710
Subseção IV – Fretes Internacionais.....	Art. 711
Seção VII – Disposições Diversas	
• Complementação do Valor do Imposto.....	Art. 712
• Base de Cálculo.....	Art. 713
• Dever de Informar.....	Art. 714
• Arrendamento Mercantil do Tipo Financeiro.....	Art. 715
• Condições para Remessa.....	Art. 716
CAPÍTULO VI – RETENÇÃO E RECOLHIMENTO	
Seção I – Retenção do Imposto	
• Responsabilidade da Fonte.....	Art. 717
• Responsabilidade no Caso de Decisão Judicial.....	Art. 718
• Responsabilidade de Entidades de Classe e Outros.....	Arts. 719 e 720
• Responsabilidade do Procurador de Residente ou Domiciliado no Exterior.....	Art. 721
• Responsabilidade da Fonte no Caso de Não Retenção.....	Art. 722
• Responsabilidade de Terceiros.....	Art. 723
• Dispensa de Retenção.....	Art. 724
Art. 725	Reajustamento do Rendimento
Seção II – Prazos de Recolhimento.....	Art. 726

TÍTULO II**TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS****SUBTÍTULO I****MERCADO DE RENDA FIXA****CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

• Normas Gerais de Incidência.....	Art. 727
• Comprovante de Operações com Títulos de Renda Fixa.....	Art. 728

CAPÍTULO II – INCIDÊNCIA..... Arts. 729 e 730

Seção I – Base de Cálculo.....	Art. 731
Seção II – Retenção do Imposto.....	Art. 732
Seção III – Responsável.....	Art. 733
Seção IV – Mútuo e Operação Vinculada com Ouro, Ativo Financeiro.....	Art. 734



CAPÍTULO III – FUNDOS DE INVESTIMENTO, CLUBES DE INVESTIMENTO E OUTROS DA ESPÉCIE-RENDIA FIXA

Seção I – Normas Gerais.....	Art. 735
Seção II – Incidência e Base de Cálculo	
• Rendimentos Produzidos de 1º de Janeiro a 30 de Junho de 1998.....	Art. 736
• Rendimentos Tributáveis em 30 de Junho de 1998.....	Art. 737
• Rendimentos Produzidos a Partir de 1º de Julho de 1998.....	Art. 738
• Rendimentos Produzidos a Partir de 1º de Janeiro de 1999.....	Art. 739
Seção III – Retenção e Recolhimento do Imposto.....	Art. 740
Seção IV – Isenções e Dispensa de Retenção	
• Isenção.....	Art. 741
• Dispensa de Retenção.....	Art. 742

SUBTÍTULO II
MERCADO DE RENDA VARIÁVEL

CAPÍTULO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO, CLUBES DE INVESTIMENTO E OUTROS DA ESPÉCIE-AÇÕES

Seção I – Normas Gerais.....	Art. 743
Seção II – Incidência e Base de Cálculo	
• A Partir de 1º de Janeiro de 1998.....	Art. 744
Seção III – Retenção e Recolhimento do Imposto.....	Art. 745
Seção IV – Isenções e Dispensa de Retenção	
• Isenção.....	Art. 746
• Dispensa de Retenção.....	Art. 747

CAPÍTULO II – Fundos de Investimento Cultural e Artístico – FICART

Seção I – Rendimentos Distribuídos.....	Art. 748
Seção II – Alienação e Resgate de Quotas.....	Art. 749
Seção III – Operações da Carteira.....	Art. 750
Seção IV – Retenção do Imposto.....	Art. 751

CAPÍTULO III – FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Seção I – Rendimentos e Ganhos Líquidos Auferidos e Distribuídos	
• Auferidos.....	Art. 752
• Distribuídos.....	Art. 753
Seção II – Alienação ou Resgate de Quotas.....	Art. 754
Seção III – Retenção do Imposto e Obrigações da Administradora do Fundo.....	Art. 755

CAPÍTULO IV – OPERAÇÕES DE SWAP.....Art. 756

CAPÍTULO V – COMPENSAÇÃO DE PERDAS.....Art. 757

CAPÍTULO VI – DAS OPERAÇÕES EM BOLSA OU FORA DE BOLSA

Seção I – Incidência.....	Art. 758
• Ouro, Ativo Financeiro.....	Art. 759
• Conceito de Ganho Líquido.....	Art. 760



Seção II – Mercados à Vista.....	Art. 761
• Custo de Aquisição.....	Art. 762
• Permuta – PND.....	Art. 763
Seção III – Mercados de Opções.....	Art. 764
Seção IV – Mercados Futuros.....	Art. 765
Seção V – Mercados a Termo.....	Art. 766
Seção VI – Perdas em <i>Day-Trade</i>	Art. 767
CAPÍTULO VII – CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO EM ATIVIDADE AUDIOVISUAL.....	Art. 768

**SUBTÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE
RENDA FIXA E DE RENDA VARIÁVEL**

CAPÍTULO I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO.....	Art. 769
CAPÍTULO II – TRATAMENTO DOS RENDIMENTOS, GANHOS LÍQUIDOS E PERDAS	
Seção I – Rendimentos e Ganhos Líquidos.....	Art. 770
Seção II – Inedutibilidade de Perdas em <i>Day-Trade</i>	Art. 771
Seção III – Limitação na Compensação de Perdas.....	Art. 772
CAPÍTULO III – TRATAMENTO DO IMPOSTO.....	Art. 773
CAPÍTULO IV – DISPENSA DE RETENÇÃO NA FONTE E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE GANHOS LÍQUIDOS.....	Arts. 774 e 775
CAPÍTULO V – ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO.....	Art. 776
CAPÍTULO VI – ISENÇÕES E NÃO INCIDÊNCIAS.....	Art. 777

**SUBTÍTULO IV
DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS POR
RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR**

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS.....	Art. 778
• Disposições Transitórias.....	Art. 779
Seção I – Representante Legal.....	Arts. 780 e 781
Seção II – Fundos de Conversão.....	Art. 782
CAPÍTULO II – INVESTIMENTOS SUJEITOS A REGIME ESPECIAL.....	Arts. 783 e 784
CAPÍTULO III – RESPONSÁVEIS PELA RETENÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO.....	Art. 785
• Não Incidência na Remessa.....	Art. 786

**LIVRO IV
ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO**

**TÍTULO I
LANÇAMENTO**

CAPÍTULO I – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS	
Seção I – Declaração das Pessoas Físicas	
Subseção I – Declaração de Rendimentos Anual	
• Obrigatoriedade.....	Arts. 787 e 788
• Dispensa de Apresentação.....	Art. 789



• Prazo de Entrega	Art. 790
• Local de Entrega	Art. 791
• Ausente do Domicílio	Arts. 792 a 794
• Modelo e Assinatura	Art. 795
• Declaração por Meios Magnéticos ou Transmissão de Dados	Art. 796
• Dispensa de Juntada de Documentos	Art. 797
Subseção II – Declaração de Bens ou Direitos	
• Obrigatoriedade	Art. 798
• Bens Móveis e Imóveis	Art. 799
• Valor dos Bens e Direitos	Arts. 800 e 801
• Bens ou Direitos Recebidos em Devolução do Capital Social a Partir de 1º de Janeiro de 1996	Art. 802
• Bens Existentes no Exterior	Arts. 803 e 804
• Dívidas e Ônus Reais	Art. 805
Subseção III – Origem dos Recursos	Arts. 806 e 807
Seção II – Declaração das Pessoas Jurídicas	
• Prazos de Entrega	Art. 808
• Declaração por Meios Magnéticos ou Transmissão de Dados	Art. 809
• Incorporação, Fusão e Cisão	Art. 810
• Extinção da Pessoa Jurídica	Art. 811
Subseção I – Instrução da Declaração	Arts. 812 a 817
• Dispensa de Juntada de Documentos	Art. 818
• Responsabilidade dos Profissionais	Arts. 819 a 821
Subseção II – Disposições Diversas	
• Unicidade da Declaração	Art. 822
• Pessoa Física Equiparada a Empresa Individual	Art. 823
• Coligadas, Controladoras e Controladas	Art. 824
• Modelo e Assinatura	Art. 825
• Lugar de Entrega	Art. 826
Subseção III – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Inapta	Art. 827
Seção III – Disposições Comuns	
• Prorrogação do Prazo de Entrega	Art. 828
• Entrega Fora do Prazo	Art. 829
• Assistência Técnica Ao Contribuinte	Arts. 830 e 831
CAPÍTULO II – RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO	
• Antes de Iniciada a Ação Fiscal	Art. 832
• Depois de Iniciada a Ação Fiscal	Art. 833
• Recurso	Art. 834
CAPÍTULO III – REVISÃO DA DECLARAÇÃO	Art. 835
CAPÍTULO IV – DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO	
Seção I – Disposições Gerais	Arts. 836 a 838
Seção II – Pessoas Físicas	Art. 839



Seção III – Pessoas Jurídicas.....	Art. 840
Seção IV – Lançamento de Ofício	Art. 841
• Procedimento para Exigência do Imposto na Fonte.....	Art. 842
• Auto de Infração Sem Tributo.....	Art. 843
Subseção I – Procedimentos para o Lançamento.....	Art. 844
Subseção II – Bases do Lançamento	Art. 845
Subseção III – Sinais Exteriores de Riqueza.....	Art. 846
• Posse ou Propriedade de Bens Como Indício de Sinal Exterior de Riqueza	Art. 847
Subseção IV – Falta de Emissão de Documentos Fiscais	Art. 848
Subseção V – Depósitos Bancários.....	Art. 849
Subseção VI – Juros Dissimulados	Arts. 850 e 851

TÍTULO II CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I – PAGAMENTO DO IMPOSTO

Seção I – Disposições Especiais para as Pessoas Físicas	
• Recolhimento Mensal, Ganho de Capital e Ganhos Líquidos – Renda Variável	Art. 852
• Residente ou Domiciliado no Exterior	Art. 853
• Declaração de Rendimentos	Art. 854
• Saída Definitiva do País e Espólio	Art. 855
Seção II – Disposições Especiais para as Pessoas Jurídicas	
Subseção I – Prazos de Pagamento	
• Imposto Correspondente a Período Trimestral	Art. 856
• Recolhimento do Incentivo Fiscal	Art. 857
• Pagamento por Estimativa Mensal	Art. 858
• Imposto Sobre os Ganhos nos Mercados de Renda Variável.....	Art. 859
• Imposto Sobre o Lucro Inflacionário Acumulado	Art. 860
• Incorporação, Fusão, Cisão e Encerramento de Atividades	Art. 861
Subseção II – Vencimento Antecipado	
• Falência.....	Art. 862
• Extinção da Pessoa Jurídica	Art. 863
• Pagamento Parcelado	Art. 864
Seção III – Disposições Especiais sobre Imposto de Renda na Fonte	
• Prazos de Recolhimento.....	Art. 865
• Local de Recolhimento	Art. 866
• Recolhimento Centralizado.....	Art. 867
• Imposto Retido Pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.....	Art. 868
Seção IV – Disposições Comuns	
Subseção I – Meios de Pagamento	Art. 869
• Pagamento Mediante Débito em Conta Corrente Bancária.....	Art. 870
Subseção II – Lugar de Pagamento.....	Art. 871
Subseção III – Arrecadação do Imposto.....	Art. 872
• Documento de Arrecadação	Art. 873



CAPÍTULO II – MEDIDAS DE DEFESA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I – Atualização dos Créditos	
• Débitos Relativos a Fatos Geradores Ocorridos Até 31 de Dezembro de 1994	Art. 874
Seção II – Débitos Fiscais do Falido	Art. 875
Seção III – Liquidação Extrajudicial.....	Art. 876
Seção IV – Prova de Quitação	Arts. 877 e 878
Subseção I – Casos em que Será Exigida.....	Arts. 879 e 880
Subseção II – Dispensa da Prova de Quitação	Arts. 881 e 882
Seção V – Espólio	Art. 883
Seção VI – Contribuintes em Mora	Arts. 884 a 887
• Registro no CADIN	Art. 888
• Proibição de Distribuir Rendimentos de Participações.....	Art. 889

CAPÍTULO III – DA COMPENSAÇÃO

Seção I – Compensação Espontânea pelo Contribuinte	Art. 890
Seção II – Compensação Requerida pelo Contribuinte.....	Art. 891
Seção III – Compensação pela Autoridade Administrativa.....	Art. 892
Seção IV – Disposições Gerais	Arts. 893 e 894

CAPÍTULO IV – DA RESTITUIÇÃO

Seção I – Pedido de Restituição.....	Art. 895
Seção II – Valor da Restituição	Art. 896
Seção III – Espólio.....	Art. 897

CAPÍTULO V – DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO

Seção I – Decadência	Arts. 898 e 899
• Restituição	Art. 900
Seção II – Prescrição	Art. 901
Seção III – Não Fluência de Prazo.....	Arts. 902 e 903

TÍTULO III CONTROLE DOS RENDIMENTOS

CAPÍTULO I – FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO

Seção I – Competência.....	Arts. 904 e 905
• Reexame de Período Já Fiscalizado.....	Art. 906
• Fiscalização no Curso do Período de Apuração.....	Art. 907
Seção II – Denúncia de Terceiros.....	Art. 908
Seção III – Concessão de Prazo para Pagamento Espontâneo	Art. 909
Seção IV – Ação Fiscal	
• Acesso Ao Estabelecimento.....	Art. 910
• Exame de Livros e Documentos	Arts. 911 a 914
• Retenção de Livros e Documentos	Art. 915
• Lacração de Móveis, Depósitos e Arquivos.....	Art. 916
• Bolsa de Valores e Assemelhadas.....	Art. 917
• Instituições Financeiras.....	Art. 918



Índice Analítico

Seção V – Embaração e Desacato.....	Art. 919
• Apoio à Fiscalização	Art. 920
Seção VI – Suspensão da Imunidade e de Isenção	Art. 921
Seção VII – Regimes Especiais de Fiscalização	Art. 922
Seção VIII – Da Prova	Art. 923
• Ônus da Prova.....	Art. 924
• Inversão do Ônus da Prova.....	Art. 925
Seção IX – Auto de Infração.....	Art. 926
CAPÍTULO II – OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR INFORMAÇÕES	
Seção I – Prestação de Informações à Secretaria da Receita Federal	
Subseção I – Disposições Gerais.....	Arts. 927 a 932
• Instituição e Eliminação de Obrigações Acessórias.....	Art. 933
• Desburocratização.....	Art. 934
Subseção II – Beneficiários de Contribuições	Art. 935
Subseção III – Órgãos da Administração Pública	Arts. 936 a 938
Subseção IV – Serventuários da Justiça.....	Arts. 939 e 940
Seção II – Prestação de Informações ao Beneficiário	
Subseção I – Beneficiário Pessoa Física.....	Art. 941
Subseção II – Beneficiário Pessoa Jurídica	Art. 942
Subseção III – Disposições Comuns	Art. 943

TÍTULO IV**PENALIDADES E ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	Arts. 944 a 948	
CAPÍTULO II – PAGAMENTO OU RECOLHIMENTO FORA DOS PRAZOS		
Seção I – Cálculo dos Juros e Multa de Mora.....	Art. 949	
Seção II – Multa de Mora	Art. 950	
• Débitos Com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial.....	Art. 951	
• Residente ou Domiciliado no Exterior	Art. 952	
Seção III – Juros de Mora		
• Fatos Geradores Ocorridos a Partir de 1º de Abril de 1995.....	Art. 953	
• Fatos Geradores Ocorridos a Partir de 1º de Janeiro de 1995 Até 31 de Março de 1995.....	Art. 954	
• Fatos Geradores Ocorridos a Partir de 1º de Janeiro de 1992 Até 31 de Dezembro de 1994.....	Art. 955	
• Residente ou Domiciliado no Exterior	Art. 956	
CAPÍTULO III – MULTAS DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO		Arts. 957 e 958
Seção I – Agravamento de Penalidade.....	Art. 959	
• Débitos Com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial.....	Art. 960	
Seção II – Redução da Penalidade	Arts. 961 a 963	
CAPÍTULO IV – INFRAÇÕES ÀS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS.....		Art. 964
CAPÍTULO V – INFRAÇÕES ÀS NORMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES		Arts. 965 a 968



CAPÍTULO VI – CASOS ESPECIAIS DE INFRAÇÃO

Seção I – Programas Especiais de Exportação	Art. 969
Seção II – Incentivo aos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e Agropecuário.....	Art. 970
Seção III – Incentivo à Atividade Audiovisual.....	Art. 971
Seção IV – Incentivo à Atividade Cultural ou Artística.....	Art. 972
Seção V – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Art. 973
Seção VI – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.....	Art. 974
Seção VII – Proibição de Distribuir Rendimentos de Participações.....	Art. 975
Seção VIII – Serventuários da Justiça.....	Art. 976
Seção IX – Instituições Financeiras, Bolsas de Valores e Assemelhadas.....	Arts. 977 e 978
Seção X – Falta Imputável a Funcionário Público	Art. 979
Seção XI – Arquivos em Meios Magnéticos	Art. 980
Seção XII – Falsificação na Escrituração e Documentos.....	Art. 981

**TÍTULO V
CRIME DE FALSIDADE**

• Gerente de Instituição Financeira	Art. 982
---	----------

TÍTULO VI

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.....	Art. 983
-------------------------------	----------

TÍTULO VII

CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.....	Art. 984
--	----------

**TÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

CAPÍTULO I – COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES	Arts. 985 a 987
CAPÍTULO II – RECONHECIMENTO DE FIRMAS	Art. 988
CAPÍTULO III – REPRESENTAÇÃO DO CONTRIBUINTE	Arts. 989 e 990
CAPÍTULO IV – DIREITO DE PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE	Art. 991
CAPÍTULO V – INTIMAÇÕES OU NOTIFICAÇÕES.....	Art. 992
CAPÍTULO VI – CONTAGEM DOS PRAZOS.....	Art. 993
CAPÍTULO VII – EXPRESSÃO MONETÁRIA DOS RENDIMENTOS.....	Art. 994 a 996
CAPÍTULO VIII – TRATADOS E CONVENÇÕES.....	Art. 997
CAPÍTULO IX – SIGILO FISCAL.....	Arts. 998 a 1.000
CAPÍTULO X – CONTROLE DE PROCESSOS E DECLARAÇÕES	Art. 1.001
CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA.....	Art. 1.002
CAPÍTULO XII – VIGÊNCIA	Arts. 1.003 e 1.004